MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.575-180 – 31 2513 5213 –
concursos@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 004/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – *Campus* Formiga

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.745, de 09/12/93, Lei 9.849/99, Medida Provisória nº 525 de 14/02/11 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Formiga, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1. DOS REQUISITOS

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1° do art. 12 da Constituição Federal.

1.1.1. De conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no processo seletivo, com apresentação do visto permanente.

1.2. Não ter sido Professor Substituto em Instituições Federais de Ensino Superior ou ter trabalhado com contrato temporário em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

1.3. Possuir a habilitação mínima exigida para a área de atuação, de acordo com o *quadro I*.

1.4. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste item.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas semanais)	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Matemática	01	20	Graduação em Licenciatura em Matemática; *ou* Bacharelado em Matemática.
Econometria e Estatística	01	40	Graduação em Economia; *ou* Graduação em Estatística; *ou* Outras graduações com mestrado ou doutorado em Estatística
Finanças	01	40	Graduação em Economia; *ou* Graduação em Administração; *ou* Graduação em Tecnologia em Gestão Financeira.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **25 de janeiro de 2012 a 05 de fevereiro de 2012.**

2.2. Valor da taxa de inscrição: R$ 50,00 (cinquenta reais).

2.3. A inscrição será realizada, **exclusivamente,** por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.

2.4. É vedada a inscrição condicional e por correspondência.

2.5. O IFMG *Campus* Formiga não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento **até o 1º dia útil** após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG.

2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 2.7.

2.10. Ao realizar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG *Campus* Formiga não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.12. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.1.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.1.2- A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível, no período entre **9 horas do dia 25 de janeiro de 2012** até às 23 horas e 59 minutos do dia **29 de janeiro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 3.1.1.

3.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 3.1.2.

3.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **01 de fevereiro de 2012**, no endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br.

3.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico http://www.ifmg.edu.br, e imprimir o documento de arrecadação até o dia **06 de fevereiro de 2012**, conforme procedimentos descritos neste edital.

3.1.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.1.8, estará automaticamente eliminado do concurso público.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências.

4.2. O candidato deverá informar a deficiência que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.3. Na hipótese de aprovação do candidato deficiente, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

4.3.1 Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

4.3.2 Se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para assumir o cargo.

4.5. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições.

4.6. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

4.7. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá apresentar, até o dia **02 de fevereiro de 2012**, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado. O requerimento deverá protocolizá-lo no horário de 08: às 17:00, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no IFMG *Campus* Formiga, na Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – Formiga-MG.

5. DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

5.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e conforme *quadros II, III e IV*.

5.1.1. As diferenças na remuneração de mesma carga horária se devem à classificação do ocupante do cargo efetivo no qual está sendo procedida a substituição, conforme art. 2º da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009.

5.2. São atribuições do Professor Substituto: ministrar aulas nos cursos oferecidos pelo IFMG *Campus* Formiga em todos os níveis e modalidades, em disciplinas ligadas a sua área de formação ou afins, constantes nas matrizes curriculares atuais e em suas futuras alterações, além de outras funções inerentes às suas áreas de competência e designações da administração, resguardado o disposto do item 5.1.

Quadro II: Remuneração detalhada – ÁREA DE ATUAÇÃO: MATEMÁTICA

Titulação	Remuneração para o regime de ***20 (vinte) horas semanais***, em R$				
	Vencimento Básico	GEDBT	Retribuição por Titulação	Auxilio alimentação	Total
Graduação	747,97	987,83	-	152,00	**1.887,80**

Quadro III: Remuneração detalhada – ÁREA DE ATUAÇÃO: ECONOMETRIA E ESTATÍSTICA

Titulação	Remuneração para o regime de ***40 (quarenta) horas semanais***, em R$				
	Vencimento Básico	GEDBT	Retribuição por Titulação	Auxilio alimentação	Total
Graduação	1.495,94	1.021,95	-	304,00	**2.821,89**

Quadro IV: Remuneração detalhada – ÁREA DE ATUAÇÃO: FINANÇAS

Titulação	Remuneração para o regime de ***40 (quarenta) horas semanais***, em R$				
	Vencimento Básico	GEDBT	Retribuição por Titulação	Auxilio alimentação	Total
Graduação	1.115,02	1.015,31	-	304,00	**2.434,33**

6. DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme *quadros II, III e IV*, podendo ocorrer durante os turnos diurno e ou noturno, observados os regulamentos e necessidades da instituição.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Horário	Procedimento
08/02/2012	14h00min	Sorteio e divulgação do tema da Prova Didática
08/02/2012	08h00min	Sorteio da ordem de apresentação e início da Prova Didática
10/02/2012	08h30min às 11h00min	Entrega dos documentos comprobatórios de inscrição Entrega dos documentos da Prova de Títulos

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de 2 (duas) fases:

1ª fase – Prova Didática (classificatória e eliminatória); e

2ª fase – Prova de Títulos (classificatória).

8.2. A **Prova Didática** possui caráter classificatório e eliminatório e consistirá em uma aula sobre o tema único sorteado para todos os candidatos, dentre os constantes no Anexo I, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos. Findada a apresentação, a Comissão Examinadora terá 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre a aula ministrada, temas da área de conhecimento e questões referentes a sua trajetória acadêmica e profissional.

8.2.1. O sorteio do tema da Prova Didática ocorrerá conforme item 5, nas dependências do IFMG *Campus* Formiga, com divulgação no sítio www.ifmg.edu.br. **É facultada a presença dos candidatos**.

8.2.2. A Prova Didática ocorrerá nas dependências do IFMG *Campus* Formiga, localizado à Rua Padre Alberico, 440, bairro São Luiz – Formiga-MG, conforme item 5, podendo ser estendida em função da quantidade de candidatos e a critério da Comissão Examinadora.

8.2.3. A Prova Didática será ministrada perante Comissão Examinadora composta por 3 (três) membros e avaliada conforme o *Anexo II*.

8.2.4. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática será definida por sorteio realizado no horário previsto para o início da prova, conforme item 5, **sendo obrigatória a presença de todos os candidatos**.

8.2.5. O candidato deverá entregar todo o material a ser utilizado na Prova Didática imediatamente após a realização do sorteio da ordem de apresentação. O plano de aula deverá ser entregue em 3 (três) vias, sendo uma para cada examinador.

8.2.6. A instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo BrOffice versão 3.3 e projetor multimídia.

8.2.6.1. O IFMG *Campus* Formiga se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.

8.2.7. Será permitida a presença do público à Prova Didática, na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.

8.2.8. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 2 (duas) casas decimais. Se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente posterior; se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

8.2.9. A nota final do candidato na Prova Didática será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.2.10. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

8.2.11. Somente terão acesso aos locais de realização das provas os candidatos que apresentarem documento de identificação original com foto e documento utilizado na inscrição (ou outro que contenha seu número).

8.2.11.1. Na hipótese de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

8.3. A **Prova de Títulos** consiste na pontuação da experiência acadêmica e profissional do candidato conforme *Anexo III* deste edital e terá caráter classificatório.

8.3.1. Somente serão classificados para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Didática, conforme subitem 8.2.10.

8.3.2. Os títulos serão entregues pelo candidato no dia da Prova Didática, conforme item 5, sendo necessárias cópias autenticadas dos títulos acadêmicos e cópias simples dos demais documentos e certificados.

8.3.3. Todos os documentos a serem pontuados na prova de títulos deverão estar organizados na ordem descrita no Anexo III.

8.3.4. A nota final do candidato será a soma das Provas Didática e de Títulos.

8.3.5. Juntamente com os documentos para a Prova de Títulos, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória da inscrição no processo seletivo, a saber:

a) cópia autenticada do diploma da habilitação exigida;

b) comprovante de inscrição gerado pelo sítio eletrônico;

c) cópia e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

d) cópia autenticada do documento de identificação com foto utilizado no processo de inscrição; e

e) *curriculum lattes* atualizado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

b) Maior pontuação na Prova Didática.

c) Maior pontuação na Prova de Títulos.

10. DO RESULTADO E RECURSOS

10.1. A classificação dos candidatos na primeira e na segunda fase do processo seletivo será divulgada no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br a partir do dia **10/02/2012**, com intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das Provas Didática e de Títulos deverá protocolizá-lo, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no IFMG *Campus* Formiga, à Rua Padre Alberico, 440 – Bairro São Luiz – Formiga-MG, até às 16h00min do primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora.

10.3. A homologação do resultado final será feita pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e publicada no Diário Oficial da União.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do IFMG *Campus* Formiga, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e da disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. Os candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei n° 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato até a data deste edital.

11.4. O candidato classificado será convocado pelo e-mail constante da Ficha de Inscrição. Caso não tenha interesse em assumir a vaga, o candidato aprovado obriga-se a declarar, por escrito, em formulário próprio (*Anexo IV*), a desistência de ser contratado e encaminhá-lo para a Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Minas Gerais – Avenida Professor Mário Werneck, 2590 – Bairro Buritis – CEP: 30.575-180 – Belo Horizonte-MG. O não pronunciamento do candidato no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua convocação permitirá ao IFMG – *Campus* Formiga convocar o próximo candidato.

11.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1(um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2012.

Caio Mário Bueno Silva

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO

LISTA DE TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Área: **Matemática**
1.1. Temas:

1. Limites e derivadas.
2. Séries numéricas.
3. Operações entre vetores em R^2 e R^3.
4. Transformações lineares.
5. Congruência de triângulos.

2. Área: **Econometria e Estatística**
2.1. Temas:

1. Estatística descritiva.
2. Teoria de probabilidade.
3. Distribuições amostrais e estimação.
4. Intervalo de confiança e testes de hipóteses.
5. Estatística não-paramétrica: conceitos, exemplos e testes (Kolmogorov-Smirnov e Kruskal-Wallis).
6. Regressão simples e múltipla: conceitos, pressupostos e aplicações.
7. Propriedades dos estimadores (não viesado, consistente, assintoticamente normal).
8. Análise de séries temporais.
9. Cross-Section e dados em painel.
10. Análise multivariada.

3. Área: **Finanças**
3.1. Temas:

1. Avaliação do fluxo de caixa descontado.
2. Retorno e risco de um portifólio.
3. Estrutura de capital.
4. Análise das demonstrações financeiras.
5. Risco do investimento usando o Modelo CAPM.
6. Custo de capital e criação de valor.
7. Política de dividendos.
8. Avaliação de empresas.
9. Método credit scoring de análise de crédito.
10. Gestão de risco com derivativos.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – *Campus* Formiga

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critérios		Valor
Plano de aula (10 pontos)	*Elaboração, organização e referências bibliográficas*	5,00
	Adequação dos objetivos ao conteúdo	5,00
Introdução (15 pontos)	*Exposição dos objetivos da aula*	5,00
	Aspectos motivacionais	4,00
	Referência e conexão com outros conhecimentos	6,00
Desenvolvimento (40 pontos)	*Domínio do conteúdo*	10,00
	Organização lógica e exposição adequada do tema	10,00
	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5,00
	Abrangência e adequação ao tema	5,00
	Utilização de exemplos, analogias e aplicações	5,00
	Adequação dos recursos didáticos aos objetivos e ao conteúdo proposto	2,50
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	2,50
Finalização (17 pontos)	*Capacidade de síntese*	8,00
	Adequação dos procedimentos de verificação da aprendizagem	3,00
	Cumprimento das etapas previstas no plano	3,00
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	3,00
Conduta (18 pontos)	*Autocontrole*	5,00
	Dicção e tom de voz	3,50
	Postura e movimentação	3,50
	Atendimento à arguição da banca	6,00
Total		**100,00**

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – *Campus* Formiga

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	GRUPO 1: TÍTULOS ACADÊMICOS - (Limitado a 40 pontos) Havendo mais de um título acadêmico, será contado apenas o de maior valor e única vez.	Valor	Pontuação Obtida
1	Doutorado na área	40,00	
2	Mestrado na área	30,00	
3	Especialização na área (carga horária mínima de 360 horas)	10,00	
	GRUPO 2: ATIVIDADE DE ENSINO, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Limitado a 34 pontos) No mesmo item, não serão consideradas experiências em períodos concomitantes.		
4	Docência em curso Técnico, de Graduação, Mestrado ou Doutorado na área ou áreas afins, comprovado em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres letivos trabalhados, limitado a 8 pontos).	8,00	
5	Orientação de aluno de iniciação científica na área do processo seletivo financiada por agência de fomento ou por programa institucional comprovado: 0,5 ponto/trabalho (limitado a 3 pontos).	3,00	
6	Coordenação de projeto de Extensão e ou Inovação Tecnológica financiado por agência de fomento: 0,5 ponto/projeto (limitado a 3 pontos).	3,00	
7	Orientação de tese de doutorado, na área ou áreas afins do processo seletivo, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 3 pontos/tese (limitado a 6 pontos).	6,00	
8	Orientação de dissertação de mestrado, na área ou áreas afins do processo seletivo, concluída e comprovada por folha de aprovação ou ata de defesa que contenha a assinatura da banca examinadora e do orientador: 2 pontos/dissertação (limitado a 6 pontos).	6,00	
9	Experiência profissional na área do processo seletivo, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional/contrato de trabalho ou por ato institucional de entidade pública: 0,5 ponto/semestre (apenas nº inteiro de semestres de efetivo trabalho, limitado a 8 pontos).	8,00	
	GRUPO 3: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (Limitado a 26 pontos)		
10	Autoria de livro na área do processo seletivo cadastrado no ISBN: 2 pontos/livro (limitado a 4 pontos).	4,00	
11	Autoria de capítulo de livro na área do processo seletivo cadastrado no ISBN: 1 ponto/capítulo (limitado a 2 pontos).	2,00	
12	Publicação técnica ou tecnológica na área do processo seletivo (manual, relatório técnico ou material didático) cadastrada no ISBN: 0,5 ponto/publicação (limitado a 1 ponto).	1,00	
13	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com "Qualis" - CAPES (A1 e A2): 4 pontos/trabalho (limitado a 8 pontos).	8,00	
14	Artigo completo publicado e/ou aceito em periódico científico com "Qualis" - CAPES (B1 e B2): 2,0 pontos/trabalho (limitado a 4 pontos).	4,00	
15	Artigo completo publicado em anais de congresso internacional na área do processo seletivo com "Qualis" - CAPES: 0,5 ponto/artigo (limitado a 2 pontos).	2,00	
16	Artigo completo publicado em anais de congresso nacional na área do processo seletivo com "Qualis" - CAPES: 0,2 ponto/artigo (limitado a 1 ponto).	1,00	
17	Patente ou depósito de patente com comprovação através de documento emitido por órgão competente. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente: 2,0 pontos/patente/depósito/registro (limitado a 4 pontos).	4,00	
	Total	**100,00**	

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO – *Campus* Formiga

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ___º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o *Campus* Formiga, na área de _____, homologado através do Edital nº ____/2011, publicado no DOU de ___/___/___, manifesto a minha desistência em ocupar a vaga.

Local e data

Nome e assinatura do candidato